

ÁGUA: UM DIREITO AMEAÇADO¹

REDE BRASILEIRA PELA INTEGRAÇÃO DOS POVOS (REBRIP)*

Século 21, ano 2004: 18% da população mundial sem acesso a água potável; dois milhões de crianças morrendo a cada ano na América Latina e África por consumo de água contaminada; epidemia de cólera no Peru e em Madlebe, na África, por falta de acesso a água de qualidade; três bilhões de pessoas no mundo vivendo sem saneamento básico; desertificação de rios, esgotamento e poluição de mananciais pela utilização predatória de multinacionais; menos de 1% de toda a água do planeta pode ser utilizada pela humanidade. Estes são alguns dos dados alarmantes que devemos compartilhar e buscar soluções que garantam o acesso à água como um direito de todos.

A água doce no planeta está sendo poluída, desviada e exaurida — está acabando — numa velocidade impressionante. O crescimento do consumo de água *per capita* no mundo, que dobra a cada vinte anos, é pelo menos duas vezes maior que o crescimento da população. Se não houver uma mudança de rumos radical até um terço da população mundial vai estar sem água em 25 anos.

Tragicamente, despertamos para essa ameaça à sobrevivência do planeta em tempos de livre comércio, de expansão das fronteiras do mercado cujos princípios implicam num assalto sem precedentes aos bens públicos, em que a “liberalização comercial” atinge cada vez mais dimensões da vida, como recursos naturais e os serviços sociais. Nesse contexto, a mercantilização e a privatização estão sendo apresentadas como soluções frente à crise global de falta d’água. Armados de dados e documentação, governos e instituições internacionais estão defendendo que, para lidar com o problema de escassez,

1. Encarte elaborado pelo GT Serviços da Rebrip e adaptado para o formato de artigo pela Equipe de Redação.

a solução seria dar preço à água, colocá-la à venda e deixar que o mercado se encarregue do futuro.

Enquanto isso, através de acordos regionais como o Tratado de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA) e a Área de Livre Comércio da América (ALCA) ou da Organização Mundial do Comércio (OMC), os governos abrem mão do controle sobre as reservas de água em seus territórios. As instituições do comércio internacional oferecem livre acesso às reservas de água dos países signatários às empresas transnacionais. Protegidas por esses acordos, as grandes corporações já começam a processar governos pelo controle da água.

1. ORGANISMOS INTERNACIONAIS CONTRA O DIREITO À ÁGUA

Para enfrentar a complexidade e a gravidade desses problemas relativos à água, organismos multilaterais querem regular seu uso pelas leis de mercado, aumentando ainda mais a exclusão da população pobre. Dentre eles destaca-se o Banco Mundial (BIRD), que tem sido um dos maiores agenciadores de políticas de privatização dos serviços de exploração e distribuição de água. Os empréstimos que o Banco firma com os países em desenvolvimento, voltados para investimentos hídricos (interligação de canais, sistemas de abastecimento, despoluição etc.), estão condicionados à participação majoritária da iniciativa privada, em sua maioria transnacionais francesas, como a Suez e a Vivendi, que dominam o mercado mundial da água há mais de quinze anos. O mesmo pode ser dito em relação ao Fundo Monetário Internacional (FMI): dos quarenta países que receberam empréstimo do FMI em 2000, doze assinaram acordos que traziam exigências sobre serviços de água, como a privatização, por exemplo.

Essa política inclui ainda a perda de soberania por parte dos países pobres, como no acordo de exploração do Aquífero Guarani assinado pelo Banco Mundial junto aos países do Mercado Comum do Cone Sul (Mercosul), em 22 de maio de 2003, em Montevidéu (Uruguai), no valor de 27 milhões de dólares, e segundo o qual a maior reserva de água doce transfronteiriça subterrânea do mundo, que corta os quatro países integrantes daquele Bloco (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai), será controlada e explorada durante quatro anos pelo Banco Mundial, pelos governos da Holanda e da Alemanha, pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e pela Organização dos Estados Americanos (OEA), parceiros do BIRD no financiamento deste projeto.

Mas o coro da mercantilização da água é engrossado não só pelos parceiros do BIRD, como o FMI e a OMC, como também pela própria Organização das Nações Unidas (ONU). A ONU defendeu publicamente, em 1997, na Conferência de Marrakech, *“um enfoque mais orientado para o mercado para gerir os fornecimentos de água”*, pois ela é *“uma mercadoria cujo preço deve ser fixado pela lei da oferta e da procura”*, e apela aos governos para impulsionarem um *“enfoque estratégico para a implantação de todos os aspectos do uso durável da água doce para fins econômicos e sociais”* (Lewis, 1997). Posição distinta da que defendia desde 1977, por ocasião da Conferência de Mar Del Plata (Argentina), que proclamava que *“todo mundo tem direito ao acesso à água potável em quantidade e qualidade iguais às necessidades essenciais”*.

Essa adesão da ONU à mercantilização da água é coisa antiga, vem sendo sedimentada desde 1992, na Conferência sobre a Água, em Dublin (Irlanda), quando declarou que a água é um bem econômico, sendo exatamente nesta década que os processos de privatização da água se aceleraram e se multiplicaram. Quatro princípios fundamentam a atuação do BIRD, do FMI e da OMC: *a privatização no sentido estrito* (venda total ou parcial dos ativos); *a desregulamentação pela abertura dos mercados e a supressão dos monopólios públicos*; *a terceirização e a parceria entre público e privado* e *a transformação de um organismo público em empresa pública autônoma*.

Várias agências têm sido criadas pelo BIRD, com o apoio da ONU, para dar suporte ao processo de privatização, dentre as quais podemos destacar o Conselho Mundial da Água (CMA), fundado em 1994 com a tarefa de definir uma *“visão mundial da água”* que orientaria as estratégias e a formulação do novo credo mercantil das águas: a mercantilização, a primazia do investimento privado, a passagem da cultura de direitos para a lógica das necessidades, a privatização e a liberalização dos mercados (cf. Petrella, 2003). A criação do CMA contou com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Cabe destacar ainda o surgimento, em 1996, do Global Water Partnership (Parceria Mundial para a Água/GWP) e do Centro Internacional para Resolução de Disputas de Investimentos (ICSID). O GWP nasce tendo como principal missão a promoção da Parceria Público-Privado (PPP) e o ICSID

como tribunal de arbitragem internacional através do qual as empresas podem processar os governos. É através desta instância que a empresa Águas del Tunari, subsidiária da multinacional norte-americana Bechel, está processando o governo boliviano, pedindo a indenização de US\$ 25 milhões pela anulação da concessão dos serviços de água em Cochabamba, decorrente da mobilização popular, principalmente das mulheres, que lutaram e conquistaram o restabelecimento do controle público da água (cf. 5.3).

2. A SEDE DO MERCADO

2.1. O direito à água na mira das transnacionais

As empresas transnacionais se tornaram tão poderosas que agora participam das decisões tomadas pelos governos nos encontros internacionais (vide *Quadro I* abaixo). Sob o rótulo do grupo de *lobby* corporativo Business Action for Sustainable Development (Ação Empresarial pelo Desenvolvimento Sustentável), as companhias de água foram protagonistas da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo (África do Sul, 2002), onde, junto com os governos e a ONU, lançaram uma nova “estratégia” para o saneamento e o abastecimento eficiente de água para as pessoas pobres do mundo, a qual acelera as PPPs nas quais os fundos públicos garantem lucro certo e estável às empresas.

QUADRO I
AS 10 PRINCIPAIS EMPRESAS TRANSNACIONAIS DA ÁGUA

Empresa	País-Sede
Vivendi Générale des Eaux	França
Suez-Lyonnaise des Eaux	França
Sauer-Bouygues	França
RWE-Thames Water	Alemanha
Enron	Estados Unidos
United Utilities	Inglaterra
Severn Trent	Inglaterra
Anglian Water	Inglaterra
Kelda Group	Inglaterra

A ofensiva das companhias privadas de água nos últimos dez anos traz a ameaça de que a humanidade esteja perdendo o controle de seu recurso mais vital para alguns poucos monopólios corporativos. Na Europa e nos Estados Unidos, os analistas prevêem que em quinze anos essas companhias transna-

cionais podem controlar de 65 a 75% dos serviços de água que hoje são públicos². Elas têm trabalhado agressivamente junto ao Banco Mundial e a outras instituições financeiras internacionais para ganhar campo de ação em todos os continentes, fazendo *lobby* por legislações e regras de comércio que obrigam cidades e regiões a privatizar sua água. Argumentando serem mais eficientes e baratas do que os serviços e as instalações públicas, impõem seus interesses na agenda de debate sobre as soluções do crescente problema de escassez de água no planeta.

2.2. A água nos acordos comerciais

Apesar dos acordos comerciais em nível global e regional não serem ainda alavancas essenciais da privatização, muito se tem investido para que os acordos firmados na OMC e defendidos no rascunho da ALCA sejam instrumentos que impulsionem a privatização das áreas de serviços públicos, em especial a dos serviços de água. Segundo a Internacional de Serviços Públicos (ISP), as principais características dos acordos comerciais são o estabelecimento de

instrumentos exigindo que os setores sejam abertos ao comércio e à competição por parte de empresas privadas e mecanismos jurídicos que permitam às empresas pedirem reparação por perdas e danos de governos, caso seus “direitos” nesses acordos sejam violados (ISP, 2003)

Na IV^a Conferência da OMC, realizada em Doha (Catar, 2001), os representantes da União Européia, com o apoio e pressão do Fórum Europeu de Serviços, conseguiram aprovar um dispositivo autorizando a inclusão de “indústrias do meio ambiente”, que englobam os serviços de água e saneamento, entre os setores que podem ser objeto de liberalização dentro do Acordo Geral Sobre Serviços (GATS). As solicitações apresentadas pela União Européia principalmente aos países que têm a gestão pública da água, como Canadá, EUA e África do Sul, destacam a liberalização da água. Os europeus têm insistido para que sejam incluídos nos marcos regulatórios do GATS cláusulas que afetarão enormemente o controle e a gestão pública da água: o fim das restrições quantitativas ao comércio de serviços, tais como a proibição da discriminação entre prestadores estrangeiros e domésticos, e a eliminação dos monopólios governamentais.

2. O mercado mundial de água gira atualmente em torno de 800 bilhões de dólares.

Uma estratégia econômica baseada nas exportações, em especial na exportação de *commodities* do agronegócio, como a que conforma a posição do governo Lula nas negociações internacionais de liberalização comercial, traz impactos importantes sobre o uso e o destino dos recursos hídricos num país. A agricultura e a pecuária são responsáveis, globalmente, por 80% do consumo de água do mundo, é a chamada “água virtual”, restando apenas 10% para consumo humano.

3. A PRIVATIZAÇÃO DAS ÁGUAS NO BRASIL

No Brasil, o Banco Mundial tem financiado vários projetos de água e saneamento com o propósito de “*garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade*”. Estes contratos estabelecem como uma das principais metas a ênfase na “*descentralização e a participação no processo de gestão dos recursos hídricos*” (World Bank, s.d.). Dados do Banco relativos ao período 1995-2000 mostram que os maiores empréstimos concedidos concentraram-se no setor água, saneamento e proteção contra enchentes, chegando a um total de seis bilhões de dólares só no período de 1999-2000, enquanto que para a educação foram financiados somente um bilhão de dólares. Cerca de 58 municípios têm hoje seus serviços de abastecimento controlados pela iniciativa privada, entre eles Manaus (AM), Campo Grande (MS) e Limeira (SP).

O governo Fernando Henrique Cardoso foi um grande defensor da privatização da água. Durante seus dois mandatos, vários projetos de privatização foram apresentados ao Congresso Nacional, sem, contudo, obter aprovação graças à resistência dos movimentos organizados na Frente Nacional de Saneamento Ambiental (FNSA), que reuniu em torno desta luta sindicatos, movimentos sociais, organizações não-governamentais (ONGs), gestores e associações de defesa do consumidor.

A primeira tentativa de privatização que se tem notícia ocorreu em 1995, quando o governo do Ceará, de Tasso Jereissati, apresentou projeto (que seria rejeitado) para a privatização da produção e tratamento de água na Grande Fortaleza. Outra se deu no ano seguinte, através do Projeto de Lei PLS 266/96, de autoria do então senador José Serra, que também não passou no Congresso. O referido Projeto propunha regulamentar o setor de água e esgoto no país, retirando a autonomia municipal, que seria transferida aos estados, de modo a torná-lo mais atrativo para a iniciativa privada. Em memorando de política econômica, datado de 8 de março de 1999, foi reafirmada a pretensão do governo FHC de

acelerar e ampliar o escopo do programa de privatização, que já se configura como um dos mais ambiciosos do mundo. Em 1999, o governo pretende completar a privatização das companhias federais geradoras de energia (...) e o arcabouço legal para a privatização ou arrendamento dos sistemas de água e esgoto está sendo preparado

Em 2001, o governo FHC apresentou um novo Projeto de Lei (PL 4.147/2001) em substituição àquele apresentado por José Serra, desta vez elaborado com base nas recomendações do Banco Mundial e do FMI, com o objetivo de resolver definitivamente a questão da titularidade sobre os serviços e acelerar a privatização da água no Brasil. A recusa deste Projeto tornou-se histórica, pois, pela primeira vez nas gestões consecutivas de FHC, um projeto de lei de iniciativa do Executivo para atender compromissos com o FMI não foi aprovado. As iniciativas para privatizar a exploração e a distribuição da água duraram todo o governo FHC, apesar de diversos estudos mostrarem que o resultado mais freqüente da privatização é o aumento de tarifas para atrair investimentos para esses serviços e garantir o lucro dessas empresas e, conseqüentemente, o aumento da exclusão.

Essa questão continua em debate no governo atual, da mesma forma que a pressão das instituições financeiras multilaterais. O acordo renovado entre o governo e o FMI em 2003 estabelece que 2,9 bilhões de reais devem ser gastos em projetos de saneamento com retorno econômico. Por outro lado, no dia 9 de abril deste ano foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados uma Emenda que proíbe privatizar os serviços de saneamento básico (PEC 465/01). Ela estabelece que a concessão ou permissão para a exploração dos serviços de água e esgoto só poderá ser realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista (estatal), e define a competência municipal para a concessão desses serviços. A aprovação da CCJ é pré-requisito para a discussão de mérito.

3.1. Parceria Público-Privado: a roupa nova da privatização

O governo Lula propôs recentemente uma parceria entre o setor público e privado (PPP) como forma de ampliar os investimentos nos serviços de água e saneamento. A essência da PPP é viabilizar que o Estado possa transferir a parceiros privados a execução de algumas de suas atribuições na área de serviços de infra-estrutura em troca da garantia de condições de funcionamento e segurança de remuneração aos parceiros privados. Instituições como o Banco Mundial, por exemplo, são entusiastas desse tipo de parceria, como

está inclusive avaliado no último documento do Banco em relação ao Brasil, denominado **Estratégia de Assistência ao País, 2004-2007**. Além disso, está previsto no Projeto de Lei (artigo 5º) que a contraprestação ao parceiro privado pode ser feita inclusive pela “*outorga de direito sobre bens públicos*” (item 4). Além disso, o artigo seguinte aponta:

Artigo 6º: Observadas a legislação pertinente e a responsabilidade fiscal, em particular, quando for o caso, o artigo 40 da Lei 101, fica a AP autorizada a conceder garantias para o cumprimento das obrigações assumidas pelo parceiro privado em decorrência de contratos PPP

Admite ainda o Projeto a vinculação de receita futura e a instituição de fundos especiais por parte de autoridades públicas para garantia de remuneração aos parceiros privados. Esta parceria estabelece que as empresas privadas entrem com o capital para exploração e gestão dos recursos hídricos, enquanto os governos seriam os detentores da propriedade e infra-estruturas necessárias. ONGs de países que iniciaram essa parceria neste setor criticam a PPP por avaliarem que a experiência não trouxe uma melhoria nos serviços nem respondeu à necessidade de expandi-los aos mais pobres. Afirmam que a PPP é a porta de entrada para a privatização da água, que tende a excluir as populações mais pobres do acesso aos recursos hídricos.

3.2. Regras de saneamento: benefício para quem?

Dois anteprojetos devem ser apresentados ao Congresso Nacional institucionalizando o conceito de saneamento ambiental (serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta e tratamento de lixo). O primeiro cria o Sistema Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) articulado à uma Política Nacional de Saneamento Ambiental (PNSA), ao passo que o segundo normatiza a concessão do serviço a terceiros. Das diretrizes da PNSA constam princípios fundamentais como a universalização do direito à água com qualidade. No entanto, ao passar pelo crivo do Ministério da Fazenda, o Projeto perdeu uma parte importante: aquela que exige que os serviços de saneamento sejam prestados por órgãos públicos permeáveis ao controle e participação populares, por meio de conselhos municipais deliberativos. Essa alteração pode fazer com que a nova lei se torne a permissão para um município privatizar o serviço de saneamento sem ter que ingressar em uma guerra jurídica.

O novo formato do projeto incorpora o discurso da privatização e da mercantilização como únicos caminhos para a universalização dos serviços de água

e saneamento. A garantia de transparência e compartilhamento da gestão dos recursos hídricos, na forma de conselhos municipais deliberativos, foi descartada, pois, segundo a assessoria técnica da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (AESBE), “*se o Conselho Municipal puder decidir as regras, que empresa vai querer investir?*”. Vê-se claramente a incompatibilidade deste “mercado” com os preceitos de participação popular e controle social da gestão da água.

4. MERCANTILIZAÇÃO DA ÁGUA: A VIDA COMO MERCADORIA

4.1. Sistema Pré-Pago: más notícias

O caso a seguir é uma das formas que vem sendo utilizada para este fim, o chamado Sistema Pré-Pago de Fornecimento de Água, que funciona da seguinte forma: numa residência, no lugar do hidrômetro é instalado um aparelho acoplado a uma central eletrônica, que fica ligada a um gerenciador de consumo. Conectado via telefone ao computador central da companhia de saneamento local, o gerenciador é recarregado a partir de uma senha disponível no cartão pré-pago. Eles são como cartões de recarga de aparelhos celulares, e a quantidade da água que poderá ser consumida varia de acordo com o valor de créditos comprados. Findos os créditos, deve-se recarregar novamente o gerenciador. Caso o consumidor não tenha como comprar novo cartão, ele pega um empréstimo (uma das funções do gerenciador) a ser descontado no próximo cartão de recarga. Acabando novamente os créditos e sem a recarga, a água é então cortada.

Alguns países já estão testando ou implementando a medição de água pré-paga, do quais podemos destacar a África do Sul, Brasil, Estados Unidos, Curaçao, Nigéria, Tanzânia, Suazilândia, Sudão, Malawi, Namíbia e Reino Unido (até 1998). O Banco Mundial acredita que o sistema é uma forma eficiente para reduzir a falta de pagamentos pelos serviços e o aumento da dívida que se acumulou em áreas pobres, além de elevar e acelerar a participação do setor privado na prestação desses serviços.

Medidores pré-pagos estão rapidamente se transformando numa ferramenta usada pelos governos para a prestação de serviços de água. Um dos motivos seria que, ao fazer contratos de prestação de serviços de água com empresas privadas, vem sendo exigida dos governos a compensação por possíveis perdas caso a empresa vá ter prejuízo ao fornecer esses serviços. Com o sistema pré-pago, o lucro das empresas é pré-assegurado já que o fornecimento de

água só é liberado com pagamento antecipado. Entretanto, o impacto de sua implementação é desastroso nas áreas mais pobres e já vem causando muitos problemas na saúde e nas relações sociais dessas populações.

4.2. O desastroso caso de Stretford (Orange Farm, África do Sul)³

A empresa Johannesburg Water iniciou um intenso programa de pré-pagamento de água que pretende instalar medidores pré-pagos em Joanesburgo e adjacências. Tal sistema já foi instalado em Orange Farm, pequeno município distante 45 quilômetros daquela cidade e dotado de uma péssima infraestrutura física, com pouca iluminação nas ruas e a maioria das casas constituída de barracos ou cabanas. A população é pobre e grande parte dela se encontra em situação de desemprego, tornando-se muito difícil para as famílias pagarem por suas necessidades básicas como água, alimentos e energia.

Em 2003, na comunidade de Stretford, Extensão 4, uma das áreas mais pobres de Orange Farm, foram retiradas as torneiras públicas e introduzido o sistema de medidores pré-pagos. Esse local seria utilizado de teste para confirmar o “sucesso” de implementação do sistema, a ser posteriormente estendido para o resto de Orange Farm e Joanesburgo. Antes dos medidores serem instalados, os serviços de água existentes eram providos por meio de caminhões-pipa e torneiras públicas.

Ao ser instalado, o medidor transferiu ao usuário a responsabilidade de gerenciar as relações com a prestadora do serviço, mudando a relação social que os consumidores tradicionalmente tinham com o provedor de água. O sistema também transformou a relação entre os vizinhos da comunidade, já que eles partilhavam a água através das torneiras públicas e uns ajudavam os outros em situações de crise. Com a implementação dos medidores, a água se tornou uma mercadoria e as relações sociais na comunidade se desgastaram quando as famílias ficaram sem água, pois a disponibilidade de dinheiro passou a definir se uma família terá água ou não, se viverá com saúde ou doença.

A população afirma que o sistema pré-pago foi uma surpresa para os moradores e não sabem explicar como os medidores foram instalados. Na verdade, o projeto inicial não era a implantação dos medidores, mas sim a instalação de descargas nos banheiros. Acabou que foi implementado o sistema de pré-pagamento e não foi feito o combinado em relação à instalação

3. *Esse relato está baseado no relatório feito pela Public Citizen, 2003.*

de descargas. Além disso, o sistema de esgoto comunitário criado é de baixa qualidade e fica constantemente bloqueado.

Um ano após a instalação completa do sistema, metade da comunidade da Extensão 4 já sofreu com a falta de água por não ter dinheiro para comprar os cartões. Mais da metade da população muitas vezes não tem água sequer para beber e os moradores passaram a ter que escolher entre água e comida ou buscar outras formas de acesso à água, não raro utilizando fontes de péssima qualidade, o que vem ocasionando uma série de doenças.

4.3. Sistema pré-pago invade o Brasil

No Brasil, pelo menos três companhias vêm testando o sistema pré-pago: a Companhia de Saneamento de Tocantins (Saneatins), a Companhia de Saneamento de Goiás (Saneago) e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). A primeira foi a Saneatins, que há quatro anos testa o sistema em cem domicílios, com o projeto já em fase final, aguardando apenas autorização do Programa de Defesa do Consumidor (Procon) e do Ministério Público para ser instalado comercialmente. A Saneago é outra que está realizando testes em centenas de residências no estado, atendendo oitocentos domicílios em Abadia. Em São Paulo, a Sabesp faz testes em laboratório mas ainda não pretende utilizar o sistema devido aos altos custos de instalação.

A Saneatins defende o novo sistema como a solução para o fim da inadimplência. Além disso, argumenta ele traz inúmeras vantagens tanto para a empresa quanto para o cliente. Para o consumidor possibilita o controle dos gastos, a detecção imediata de vazamentos e aquisição de água de acordo com a disponibilidade financeira. Já para a empresa resulta na diminuição de reclamações e fraudes e na redução do processamento de dados e do volume de água produzido, devido à melhor utilização e controle do consumo.

A possibilidade de interrupção do fornecimento de água trazida pelo novo sistema fere o artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual os órgãos públicos têm de fornecer de forma contínua os serviços considerados essenciais. Segundo a OMS, o abastecimento de água é essencial e por isso deve ser oferecido de forma gratuita para aqueles que não podem pagar por ele. De acordo com o Comitê da ONU para os Direitos Econômicos Sociais e Culturais, o direito humano à água é um pré-requisito para a realização dos outros direitos. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça do Brasil considera preocupante

a possibilidade de corte automático do fornecimento de água por causa da relação direta do recurso com a saúde pública.

4.4. São Lourenço versus Nestlé⁴

Em 1998, o Grupo Nestlé lançou no Paquistão um novo conceito em água engarrafada, a *Pure Life*, água purificada adicionada de sais. Este novo conceito foi desenvolvido especialmente para os chamados países do Terceiro Mundo, seguindo alguns pressupostos:

- os países do Terceiro Mundo não têm condições de oferecer uma água de qualidade para os seus cidadãos, o que a Nestlé pode fazer a um custo pequeno com a *Pure Life*;
- o mercado de água engarrafada é o que mais cresce dentro do mercado de alimentos e que a água está se tornando um bem cada vez mais escasso e, portanto, caro;
- o mercado mais promissor para a água engarrafada é justamente o da Ásia, seguido pelo da América Latina.

Ao adquirir o controle acionário do Grupo Perrier Vittel em meados dos anos 90, o Grupo Nestlé tornou-se também proprietário do Parque de Águas de São Lourenço (MG), propriedade privada deste grupo, que engarrafava a conhecida Água Mineral São Lourenço. O Parque de São Lourenço — estância hidromineral que teve seu apogeu entre os anos 30 e 50 — é justamente famoso por causa de suas nove fontes de águas minerais, todas de características diversas. O Grupo Nestlé continuou a engarrafar a Água Mineral São Lourenço, porém seus objetivos eram maiores: instalar no Brasil a primeira fábrica de *Pure Life* (atualmente já existem quinze delas espalhadas por países da Ásia, África e América Latina).

No início de 2000, o Grupo Nestlé obteve licença para construir ali a fábrica da *Pure Life*, apesar de se tratar de uma área de “alta vulnerabilidade” devido à proximidade dos aquíferos da superfície e o risco destes serem contaminados. Logo os efeitos se fazem sentir: uma das fontes do Parque, a magnesiânica, seca. O mais grave de tudo, porém, é a utilização de uma água mineral, uma água rara, nobre, para a fabricação de uma água de mesa desmineralizada e artificialmente enriquecida de sais. Por se tratar de um “conceito” internacio-

4. Esse item contou com a colaboração de Franklin Frederick, do Movimento Cidadania pelas Águas.

nal, a Pure Life deve ter sempre a mesma fórmula e o mesmo padrão, seja produzida no Brasil, na Índia ou no Paquistão.

Inconformado com o desaparecimento da fonte magnesiana e o dano causado ao Parque, um grupo de cidadãos funda o *Movimento de Cidadania pelas Águas de São Lourenço*, que logo solicita apoio ao Ministério Público Estadual, o qual, após uma investigação, instaura ação civil pública contra a empresa. Julgada pelo juiz da cidade, o Movimento ganha a ação e a Nestlé fecha sua fábrica por dois dias, mas recorre da decisão e ganha o recurso. Um novo julgamento ainda é aguardado. O Ministério Público Federal, por outro lado, também já abriu um inquérito.

As iniciativas da Nestlé de privatizar as águas minerais também estavam acontecendo na Suíça, país-sede da multinacional, na cidade de Bevaix. A mobilização dos cidadãos de Bevaix conseguiu bloquear o processo de privatização de suas fontes minerais e deu início a um movimento de solidariedade internacional que conseguiu resultados surpreendentes. Os casos de São Lourenço e Bevaix foram amplamente divulgados na mídia européia, enquanto, no Brasil, a maior parte da grande imprensa permaneceu em silêncio.

A mobilização da sociedade civil na Suíça começou a surtir efeitos no comportamento da empresa. Confrontado durante o Fórum Mundial de Davos sobre a situação de São Lourenço e a ilegalidade da desmineralização das águas minerais — o que a legislação federal não permite mas a Nestlé continua a realizar —, seu presidente mundial, Peter Brabeck, afirmou que a fábrica de São Lourenço seria fechada e a desmineralização das águas minerais acabaria. Esta declaração, que representa um triunfo da pressão da opinião pública na Suíça, não teve, estranhamente, as devidas conseqüências no Brasil.

No mesmo dia em que a imprensa suíça celebrava tal vitória da sociedade civil sobre o Grupo Nestlé numa delicada questão, as autoridades estaduais e federais brasileiras se apressavam a socorrer-la. Em poucas semanas, e de maneira contrária a uma recomendação do Ministério Público Federal, o Conselho de Política Ambiental (Copam) de Minas Gerais concedeu uma licença corretiva para o funcionamento da fábrica Pure Life em São Lourenço e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) anunciou a publicação de uma nova portaria permitindo a desmineralização parcial das águas minerais, adequando claramente a legislação brasileira aos interesses de uma multinacional.

Em todo o mundo grupos e movimentos se organizam com a proposta de fazer da água um direito humano inalienável, um dever, portanto, do Estado, que não pode ser privatizado. A solidariedade internacional, planetária, já existe. Resta nos decidirmos a aderir a ela. A água une, são os mercados que dividem e criam conflitos.

5. RESISTIR É PRECISO: ALGUMAS LINHAS DE AÇÃO A PARTIR DE CASOS CONCRETOS

5.1. Birmingham (Reino Unido)

Na década de 1990, o Reino Unido começou a privatizar o fornecimento dos serviços de água. Em 1992 os problemas começaram a surgir com o aumento dos casos de disenteria em diversas cidades. A razão para isso foi o corte de água das residências que estavam com dívidas com as prestadoras. O governo julgou ilegal a desconexão do serviço, concordando que, ao se cortar a água, a saúde corria risco. As empresas então resolveram implantar o sistema de medidores pré-pagos, que transferiam para os consumidores a responsabilidade do corte, já que eles próprios iriam se desconectar caso não tivessem como comprar cartões. As autoridades da cidade de Birmingham foram as primeiras a questionar na justiça a legalidade dos medidores, uma vez que, num curto período, mais de 2.400 casos de autodesconexão ocorreram. Por estes e outros motivos, o governo do Reino Unido aprovou a Lei da Água de 1998, que proíbe o sistema pré-pago.

5.2. Madlebe (Kwa Zulu, África do Sul)

Uma comunidade rural de Madlebe, em KwaZulu (Natal), teve seu abastecimento de água limpa cortado por quase três semanas em virtude de uma falha no sistema de medidores pré-pagos, deixando 20.000 pessoas sem água. Os moradores começaram a utilizar água de fontes contaminadas e o resultado foi uma epidemia de cólera. Após este período os equipamentos voltaram a estragar muitas outras vezes, fazendo com que a epidemia aumentasse, chegando a infectar 113.966 pessoas, com 259 mortes, entre agosto de 2000 e fevereiro de 2002. O número de óbitos foi três vezes maior do que o do período compreendido entre 1980 e 2000, quando 78 pessoas morreram de cólera. Diante dessa calamidade, o sistema pré-pago foi abandonado e o governo o converteu novamente em torneiras públicas.

5.3. Cochabamba (Bolívia)

Em abril de 2000, depois de sete dias de desobediência civil e protestos nas ruas, o presidente da Bolívia foi obrigado a cancelar um contrato com a empresa Águas del Tunari, subsidiária da corporação gigante Bechtel. O governo boliviano havia feito uma concessão do serviço de água por quarenta anos, mas os resultados foram tão desastrosos que em questão de meses a população de toda a região se sublevou contra o contrato. As tarifas de água haviam subido de 100 a 200%, consumindo até 80% da renda de muitas famílias. A privatização da água na Bolívia veio com uma série de programas impostos pelo Banco Mundial, que incluíram a privatização de linhas aéreas, do sistema ferroviário, do setor elétrico etc.

Na maioria dos casos, o dinheiro das privatizações é usado para pagar dívidas com instituições como o próprio Banco Mundial e o FMI, raramente sendo reinvestido no país. O fiasco da privatização na Bolívia é uma advertência a outros países que seguem os mesmos esquemas. A Bechtel quis cobrar, em 2001, 25 milhões de dólares do governo boliviano a título de compensação por ganhos futuros comprometidos pelo cancelamento.

Como vimos nestes três casos concretos, os movimentos sociais, as organizações não-governamentais (ONGs), as redes de consumidores e alguns parlamentares estão se mobilizando no Brasil e no mundo para monitorar e barrar o poder das transnacionais e defender o acesso dos povos à água — um bem público comum e um direito que não se negocia. Assim, a presente síntese das informações que relacionam as ameaças ao direito à água com os processos de liberalização comercial em curso foi elaborada com o propósito de servir de instrumento de mobilização e ação de uma vasta rede de entidades e ativistas engajados na luta contra o livre comércio e a mercantilização da vida e na construção de alternativas justas e democráticas para um outro mundo possível.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Internacional dos Serviços Públicos (ISP). **Direitos Trabalhistas, Sindicatos e Integração Regional no Mercosul**, 2003.
- Lewis, Paul. "Report warns of problem over dwindling water supplies". **The New York Times**, Nova York, 20 de janeiro de 1997.
- Petrella, Ricardo. "Uma necessidade vital se torna mercadoria", **Cadernos Diplô, Le Monde Diplomatique**, 4 (46). São Paulo, Instituto Abaporu, nov., 2003.

Public Citizen. **Nothing for Mahala: The forced installation of prepaid water meters in Stretford, Extension 4, Orange Farm, Johannesburg — South Africa.** Washington, 2003.

World Bank. **Projetos em Atividade**, s.d. [www.bancomundial.org.br]

** A Rede Brasileira pela Integração dos Povos (Rebrip) é uma articulação de ONGs, movimentos sociais, entidades sindicais e associações profissionais autônomas e pluralistas que atuam sobre os processos de integração regional e comércio, são comprometidas com a construção de uma sociedade democrática pautada num desenvolvimento econômico, social, cultural, ético e ambientalmente sustentável e buscam alternativas de integração hemisférica opostas à lógica da liberalização comercial e financeira predominante nos acordos econômicos atualmente em curso.
[www.rebrip.org.br]*